



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 5.908, DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a instituição no calendário oficial de datas e eventos do Município de Mauá da Caminhada da Saúde, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5.371/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de datas e eventos do Município de Mauá da CAMINHADA DA SAÚDE, a ser realizada na semana do dia 5 de agosto, quando se comemora o Dia Nacional da Saúde no Brasil.

Parágrafo único. Será promovida caminhada em local a ser determinado pelo Poder Executivo, com a presença de profissionais da área da saúde, bem como demais eventos para debater a importância deste assunto.

Art. 2º A data de que trata o art. 1º desta Lei constará no Calendário Municipal Oficial de Datas e Eventos de Mauá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 13 de maio de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


JOSÉ LUIS FERRAREZI
Secretário de Esportes e Lazer

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete